



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1094/06

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO NUAR NOVA ESPERANÇA - APANE”.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 60, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 962/2005 **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a firmar convênio no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) com ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO NUAR NOVA ESPERANÇA - APANE.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei correm por conta da dotação orçamentária 08.04.122.0016.071 339041.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 22 de agosto de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita